



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**TERMO ADITIVO N º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2024 – CONTRATO Nº: 01/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Júlio de Castilhos, nº 895, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.860.691/0001-11, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MÁRCIO ANDRÉ ROSSI**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº1080128133, inscrito no CPF sob nº 972.088.250-68, residente e domiciliado à Rua Oscar Berthodo, nº 18, Bairro Santa Helena, na cidade de Nova Roma do Sul, RS, CEP 95.260-000, de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VISÃOIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pirai, nº300, sala nº 503, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado- RS, inscrita sob CNPJ nº 08.310.227.0001-45, representada por seu sócio-gerente Sr. **FÁBIO ELIAS LOCATELLI**, inscrito no RG 4067231185 e CPF sob nº 929.357.100-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 112, sala 02, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado- RS, doravante denominado **CONTRATADO**, regendo - se pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°01/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica alterada a Cláusula quarta (da Vigência) do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção, suporte e hospedagem de site, prorrogando- se o termo de vigência do contrato por um ano, com prazo inicial em 11 de janeiro de 2026, conforme faculta a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA-**Fica alterada a Cláusula segunda (Do Valor e pagamento), procedendo a revisão dos valores após um período de 12 (doze) meses para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro, destes, utilizando - se da variação do índice do IPCA, no percentual de 4,87% de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses até a data de assinatura deste termo. Desta forma o item 2.1, da Cláusula segunda do Contrato, passará a contar com a seguinte redação:



## CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

O CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 638,65 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ao contratado, pela prestação dos serviços realizados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão em conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Órgão:01: Câmara de Vereadores

Unidade Orçamentaria: 01.02 Secretaria Da Câmara

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação

2285-Fonte: 1501 Outros Recursos não vinculados

**CLÁUSULA QUARTA** -Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato objeto, deste termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços em 02 (DUAS) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Nova Roma do Sul, 11 de janeiro de 2026.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**

**MÁRCIO ANDRÉ ROSSI**  
**Presidente do Legislativo**  
**Contratante**

**VISAOI SISTEMAS DE  
INFORMATICA**  
**LTD:08310227000145**

Assinado de forma digital por  
VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA  
LTD:08310227000145  
Dados: 2026.01.09 17:26:51 -03'00'

---

**VISÃOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME**  
**FÁBIO ELIAS LOCATELLI**



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**Sócio Gerente  
Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome :  
CPF :

---

Nome :  
CPF :